

PROTOCOLO GERAL

ASSUNTO: Pregão 14/2022

NUP 64044.002671/2022-03

ANO: 2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC

ASSUNTO: Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos do Laboratório de Ensaios Tecnológicos, visando atender às necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		12	
2		13	
3		14	
4		15	
5		16	
6		17	
7		18	
8		19	
9		20	
10		21	
11		22	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

ÍNDICE DO PREGÃO SRP 14/2022
Eventual Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Ensaios Tecnológicos
NUP 64044.002671/2022-03

(DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019)

NR	DOCUMENTOS	FOLHAS
01	Termo de Abertura de Licitação	
02	Designação da Equipe de Planejamento da Contratação	
03	DIEEx Requisitório	
04	Documento de Formalização da Demanda	
05	Justificativa da Contratação	
06	Estudo Técnico Preliminar	
07	Gerenciamento de Riscos	
08	IRP	
09	Publicação da designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio	
10	Certificado do Pregoeiro	
11	Edital do Pregão Eletrônico SRP	
12	Anexo I – Termo de Referência	
13	Justificativa de Parâmetro da Pesquisa de Preço	
14	Mapa Comparativo	
15	Pesquisa de Preços	
16	Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços	



17	Anexo III – Minuta do Contrato	Fls. _____
18	Anexo IV – Modelo da Proposta	_____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)



TERMO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64044.002671/2022-03

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo nº **64044.002671/2022-03**, cujo objeto é o registro de preços objetivando **aquisição de equipamentos do Laboratório de Ensaios Tecnológicos**, visando atender as diversas atividades realizadas pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2022.


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**



DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo NUP:

64044.002671/2022-03

1. Conforme prevê a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, designo os militares abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação solicitada através da formalização da demanda da Seção Técnica.

P/G	Nome de Guerra	Função	Ciente
Cap	Fabire	Ch Seq Tec	
3º Sgt	Bittencourt	Ch Eqp Laboratório	
Cb	Wanderson	Ax Laboratório	

2. A equipe de planejamento deverá realizar os estudos preliminares seguindo as diretrizes previstas no anexo III da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017.

3. A equipe deverá, ainda, elaborar o mapa de riscos conforme Anexo IV da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017.

4. Ao término do trabalho a equipe deverá apresentar as soluções levantadas, acompanhadas do Mapa de riscos, ao Fiscal Administrativo.

5. Sendo concluído pela viabilidade da contratação, a demanda será encaminhada pelo Fiscal Administrativo, ao responsável pela elaboração do Termo de referência correspondente e demais providências para a efetivação da contratação.

Boa Vista, RR, de 20 de abril de 2022.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**



**DIEx nº 48 – Sec Tec/6º BEC
NUP/NUD: 64044.002671/2022-03**

Boa Vista, RR, 20 de abril de 2022.

Do Chefe da Seção Técnica do 6º BEC

Ao Sr Ordenador de Despesas do 6º BEC

Assunto: Abertura de Processo Licitatório Para Possível Aquisição de Equipamentos de Laboratório para a Seção Técnica.

Anexo: 1) Termo de Referência;
2) Estudo Técnico Preliminar
3) Pesquisa de preços
4) Mapa Comparativo.
5) Justificativa de Contratação

Nos termos contidos nos Art. 12 e 13 das IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a licitação, modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a seleção de empresas para registrar preços objetivando a possível aquisição de equipamentos de Topografia para a Seção, conforme especificados no Termo de Referência, para suprir as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

FABIRE SOARES REZENDE – Cap
Chefe da Seção Técnica do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.

2. A Comissão de Licitação responsável adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Para fins do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos das Gestões Tesouro e Não Tesouro.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo NUP 64044.002671/2022-03

Órgão: 6º Batalhão de Engenharia de Construção

Setor Requisitante: Seção Técnica

E-mail: 6bec.obras@gmail.com

Telefone: (95) 3623 9029

1. Objeto da contratação

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos do Laboratório de Ensaios Tecnológicos, visando atender às necessidades das demandas internas e externas do Batalhão referentes às obras de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade de aquisição, considerando o planejamento estratégico.

2.1. Motivação da contratação:

2.1.1 O 6º-Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), está constantemente empregado na execução de serviços de Engenharia, seja em parceria com órgão federais, estaduais e municipais. Neste contexto, o 6ºBEC possui um laboratório de Ensaios Tecnológicos que atende inicialmente a demanda das obras na escolha de materiais (solo, concreto e asfalto) adequados, que devem atender especificações vigentes, as quais determinam os índices mínimos de qualidade necessários. Estes materiais devem ser escolhidos levando em consideração as razões técnicas, econômicas e ambientais

2.1.2 A aquisição dos equipamentos de laboratório, objeto do Termo de Referência, atenderá às demandas das obras de construção como, Implantação e Pavimentação da BR 432 no município do Cantá/RR, melhoria da estrada e pista de pouso do 4º Pelotão Especial de Fronteira do 8º Batalhão de Infantaria de Selva no Estirão do Equador/AM, O peração Manaós - Manutenção das estradas do campo de

Infantaria de Selva no Estirão do Equador/AM, O peração Manaós - Manutenção das estradas do campo de instrução do Centro de Instrução de Guerra na Selva e Manutenção das vias internas da 3ª Companhia de Forças Especiais em Manaus-AM, Operação Auaris - Execução de reparos na pista do aeródromo do 5º Pelotão Especial de Fronteira em Auaris-RR e Operação Surucucu - Execução de reparos na pista do aeródromo do 4º Pelotão Especial de Fronteira em Surucucu-RR.

2.1.3 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, uma vez que além de atender os fins buscados por esta Administração, e por consequência o interesse público, também, preenchem os requisitos especificados no Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.2. Objetivos da contratação:

2.2.1 Apoiar a obra de Implantação e Pavimentação da BR 432 que teve seu reinício em meados de novembro de 2020.

2.2.2 Restaurar a pavimentação nas vias internas das OM da guarnição de Boa Vista-RR, eliminando o risco de desagregação do pavimento atual.

2.2.3 Reparar as pistas de pouso do 4º e 5º PEF's.

2.2.4. Apoiar obras no estado do Amazonas.

3. Público alvo

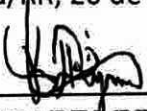
- **Público alvo subjetivo:** o controle tecnológico dos ensaios executados para atender os parâmetros mínimos de qualidade e durabilidade dos serviços de engenharia, sob a responsabilidade do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

- **Público alvo objetivo:** Atender a sociedade da região beneficiada, melhor trafegabilidade da tropa, logística, dos serviços de engenharia executados por este Batalhão.

4. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos materiais

- Após assinatura do contrato com o licitante vencedor.

Boa Vista/RR, 20 de abril de 2022


FABIRE SOARES REZENDE – CAP

Chefe da Seção Técnica do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preço para aquisição de equipamentos para laboratório de ensaios tecnológicos, em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Construção. Tal necessidade é destinada a atender a demanda de equipamentos para o laboratório de controle tecnológico, visando à realização de ensaios de solo, asfalto e concreto necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução das obras como a Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-432/RR (Plano de Trabalho 26.001.17.20.02.72.03), Manutenção mínima da estrada de ligação entre o aeródromo (COMARA) ao 4º PEF de Estirão do Equador/AM(Plano de Trabalho 26.044.18.19.05.74.03), Conservação de estradas de acesso no Campo de Instrução do CIGS e apoio na Operação Manaós, Recuperação emergencial de trafegabilidade na BR-401/RR e a manutenção constante desta Organização Militar, contribuindo para isso, na observância dos cronogramas de execução e pelo zelo à confiabilidade creditado a esta Unidade.

Exige-se uma preocupação constante da Administração do 6º Batalhão de Engenharia de Construção quanto à execução dos trabalhos de Laboratório a contento. Para tal, a Subseção de Laboratório da Seção Técnica do 6º Batalhão de Engenharia de Construção necessita estar devidamente estruturada em material para cumprir as diversas atividades que esta Organização Militar se encontra empregado.

Dessa forma, buscando atender aos instrumentos legais, aos princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, eficiência, eficácia e celeridade processual, dentre outros, faz-se latente que a aquisição dos referidos materiais seja pelo Sistema de Registro de Preço.

Assinatura



A presente modalidade licitatória justifica-se, uma vez que, tais serviços podem ser selecionados, com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si, não necessitando de avaliação minuciosa (Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Ed. Pág. 62). Os materiais, objeto deste certame, serão necessários para dar continuidade às atividades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, uma vez que além de atender os fins buscados por esta Administração, e por consequência o interesse público, também, preenchem os requisitos especificados no Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**

61



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

ESTUDO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente plano tem por finalidade subsidiar a aquisição de materiais e equipamentos de Laboratório de acordo com as especificações descritas no termo de referência visando atender as necessidades 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC) nas obras de cooperação/convênios delegados a este Batalhão, Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-432/RR (Plano de Trabalho 26.001.17.20.02.72.03), Manutenção mínima da estrada de ligação entre o aeródromo (COMARA) ao 4º PEF de Estirão do Equador/AM (Plano de Trabalho 26.044.18.19.05.74.03). A modalidade de licitação será o Pregão, na forma eletrônica, em virtude deste serviço ser considerado como “comum”, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso II do art. 3º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

- 2.1.** A Administração desta Unidade Gestora, com a Equipe de Planejamento da Contratação, chegou à conclusão de que para sanar e evitar eventuais problemas decorrentes de falhas técnicas específicas quanto ao objeto deste Estudo Preliminar, seria necessário à abertura de um Processo Licitatório, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica através do Sistema de Registro de Preços, visando à ampla participação e a economicidade;
- 2.2.** O art. 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, expressa sobre a adoção do Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, *in verbis*: “Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6º BEC
Fls. 10
3.1. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar 123/2006, LEI nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

3.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 3.2.1. Para a perfeita execução da compra, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.2.2. Ter a empresa condições e assistência adequadas para execução da venda e possuir ferramentas, equipamentos, implementos, veículos e demais utensílios para a perfeita execução do objeto;
- 3.2.3. O Equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso, contendo aparelhagem e peças em conformidade com o funcionamento pleno do material, além de software em condição de atender ao funcionamento correto de tal equipamento, caso necessário;
- 3.2.4. A empresa contratada, depois de agendamento prévio com a subseção de Topografia da Seção Técnica desta Organização Militar, deverá disponibilizar um profissional a fim de realizar entrega técnica, que consta de treinamento sobre a operacionalidade dos itens 1, 2, 3, 4, e 6 listados na tabela do subitem 4.1 deste Estudo Técnico. O treinamento deverá ter duração, no mínimo, de quarenta e oito horas para cada item supracitado;
- 3.2.5. As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no Termo de Referência;
- 3.2.6. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

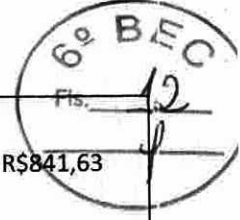
4.1. Os quantitativos a serem licitados, constante do Termo de Referência, foram levantados por laboratoristas da Seção Técnica do Batalhão, de acordo com as atividades planejadas citadas no subitem 1.1 deste Estudo Técnico, havendo a necessidade de aquisição dos materiais e equipamentos constantes na planilha abaixo:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	VALOR DE REFERÊNCIA R\$:
1	Molde cilíndrico para CBR/ISC Ø 6" para realização de ensaios de compactação e moldagem de corpos de prova para os ensaios de CBR/ISC. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.023.006 (catálogo solotest)	Und	50	R\$925,93
2	Disco Espaçador construído em aço zincado Ø 6" X 2" de altura para uso no interior do molde CBR. Conforme normas: NBR 12102, 7182; DNER-ME 162, 129 e 049. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.013.002 (catálogo solotest).	Und	5	R\$493,93



3	Peso anelar bipartido para CBR, 10 lb. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.015.001 (catálogo solotest)	Und	50	R\$254,67
4	Prato perfurado construído em aço zincado com haste ajustável para CBR/ISC. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.017.001(catálogo solotest)	Und	50	R\$205,57
5	Tripé porta extensômetro para ensaio CBR, tipo semicírculo, fabricado em aço zincado. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.018.001 (catálogo solotest)	Und	50	R\$189,28
6	Soquete Proctor cilíndrico para ensaio de compactação 10 libras em aço zincado com camisa. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.016.001 (catálogo solotest).	Und	5	R\$663,32
7	Papel filtro Ø 150 mm para ensaio CBR pacote com 100 unidades. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.529.015 (catálogo solotest)	Und	100	R\$86,32
8	Molde Proctor. Composto por cilindro, colar e base, construído em aço zincado. De acordo com NBR 12102, 1204, 12023 e 7182.Equivalente ou superior ao modelo referência 1.070.001 (catálogo solotest)	Und	15	R\$561,94
9	Fundo de peneira 8x2", em aço inox. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.201.424 (catálogo solotest).	Und	5	R\$245,33
10	Solução concentrada, para equivalente de areia, 1000L.Equivalente ou superior ao modelo referência 3.584.001 (catálogo solotest)	Und	50	R\$155,29
11	Bagueta de vidro Ø 6 x 300 mm, cilíndricas lisas para agitação manual em soluções. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.039.001(Catálogo Solotest)	Und	5	R\$87,30
12	Papel Indicador de PH pacote com 100 tiras de papel, faixa de 0 à 14 PH. O papel muda de tonalidade de acordo com o PH da solução onde é submerso. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.530.014 (catálogo solotest)	Und	5	R\$175,62
13	Carbonato de sódio usado como regulador de pH no ensaio de sedimentação, para assegurar a eficiência do defloculante frasco com 500 g. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.530.014 (catálogo solotest).	Und	15	R\$183,22
14	Hexametafosfato de Sódio puro frasco de 500g usado como defloculante no ensaio de Sedimentação. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.494.050 (catálogo solotest).	Und	25	R\$169,17
15	Almofariz de porcelana utilizado para homogeneização do solo com mão de gral (pistilo) e luva. Capacidade 4170 ml. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.205.005(catálogo solotest)	Und	10	R\$741,73
16	Kit limite de plasticidade de solos composto de um cilindro comparador 03x100mm, cápsula em porcelana de 16 cm e 580 ml, 12 cápsulas de alumínio de 40x20 mm, espátula de aço Inox com lâmina flexível 10x02cm, amalgamador de borracha 300ml, curva francesa 24,5 cm e placa de vidro esmerilhada. Equivalente ou superior ao modelo referência 6.046.002 (catálogo solotest)	Und	5	R\$438,33
17	Copo de Becker construído em vidro borossilicato resistente ao calor, com bico vertedor e graduação, 1000ml.Equivalente ou superior ao modelo referência 3.415.100 (catálogo solotest).	Und	10	R\$141,26
18	Copo de Becker construído em vidro borossilicato resistente ao calor, com bico vertedor e graduação, 250ml.Equivalente ou superior ao modelo referência 3.415.025 (catálogo solotest).	Und	10	R\$89,83
19	Relógio comparador analógico para uso em geral, curso 10mm , resolução 0,01 mm. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.262.010 (catálogo solotest),com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	75	R\$424,06
20	Medidor de umidade tipo Speedy com balança digital completo com 01 recipiente com tampa de pressão e manômetro, 01 balança portátil, 01 escova para limpeza, 01 anel vedante para tampa, 01 caixa com 100 ampolas de carbureto de cálcio, 01 espátula, 01 flanela, 01 par de esferas de aço e 01 estojo de instrução de uso. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.650.001 (catálogo solotest)	Und	10	R\$2.239,43

8

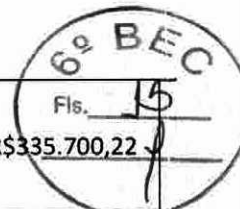


21	Conjunto para Determinação da Densidade "In situ" (Cone de Areia) Compostos por bandeja, frasco e funil com registro Ø5" e Ø6" para solos. Conforme normas: NBR 12102, 7185 e DNER 092. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.100.126 (catálogo solotest).	Und	10	R\$841,63
22	Balança eletrônica com bateria, capacidade 8000g, resolução 0,1g. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.215.012 (catálogo solotest). 6010kg 3,01g, com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	2	R\$10.405,63
23	Recipiente para densidade aparente, construído em aço galvanizado com alça 15L, 15x31,6x31,6, 15 litros. Equivalente ou superior ao modelo 1.131.015 (catálogo solotest)..	Und	5	R\$555,93
24	Recipientes para densidade aparente construídos em aço zincado com alças, para determinação das densidades aparentes. Conforme normas: NBR 9833, 9832,9605, 7683, 7251, 6467; NM 45, 09 e DNER-ME 117. Ø 22x26,8, 10 litros. Equivalente ou superior ao modelo 1.131.010 (catálogo solotest)..	Und	5	R\$475,63
25	Espátula flexível em aço inox 15X2cm. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.238.015 (catálogo solotest).	Und	20	R\$94,70
26	Colher de solo quadrada tipo DER. Equivalente ou superior ao modelo referência 2.074.001 (catálogo solotest).	Und	10	R\$127,01
27	Caixa com 100 ampolas de carbureto de cálcio, para ensaio de umidade. Equivalente ou superior ao modelo referência 2.200.100 (catálogo solotest).	Und	15	R\$247,67
28	Dispositivos para Romper Blocos de até (20x20x39)cm100t/f, construídos em aço zincado, consistem em duas placas robustas para romper blocos. Normas: NBR 7186 e 7173. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.091.002 (catálogo solotest). 20x40x2	Und	2	R\$4.858,53
29	Disco de neoprene Ø 10x20cm. Com dureza de 70 shore, para regularizar imperfeições dos corpos de prova de concreto e argamassa sem a necessidade de capeamento. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.420.103 (catálogo solotest).	Und	30	R\$88,07
30	Prato para disco de neoprene Ø 10x20 cm. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.107.004 (catálogo solotest).	Und	30	R\$378,25
31	Espátula flexível em aço inox 10x2cm. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.239.004 (catálogo solotest).	Und	5	R\$87,31
32	Frasco de 500ml para Densidade de Agregados, com capacidade de 500ml. Conforme norma: NBR NM 52; NM 52. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.468.500 (catálogo solotest).	Und	5	R\$378,83
33	Par de pratos de aço para cp de Ø 5x10cm. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.107.005 (catálogo solotest)	Und	5	R\$268,25
34	Colher de pedreiro 8". Equivalente ou superior ao modelo referência 3.405.008 (catálogo solotest).	Und	5	R\$98,21
35	Forma cilíndrica para corpo de prova de argamassa Ø 5x10cm. Com fundo rosqueável. Construída em aço com tratamento anti-corrosivo. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.106.510 (catálogo solotest).	Und	10	R\$261,37
36	Forma cilíndrica para corpo de prova de concreto Ø 10x20cm. Com fundo rosqueável e alça plastificada. Construída em aço com tratamento anti-corrosivo. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.081.120 (catálogo solotest).	Und	20	R\$196,01
37	Kit forma e soquete para absorção de água. Tronco cônica medindo diâmetro superior 90mm, no inferior 40mm e altura de 75mm. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.114.100 (catálogo solotest)	Und	3	R\$589,56
38	Extratora Rotativa a Gasolina Para pavimentos de concreto ou asfalto, com motor a gasolina de 9 Hp. Possui regulador de rotação, engate para transportes em pequenas distâncias, em baixas velocidades. A extratora admite coroas diamantadas de até 8. Toda sua transmissão mecânica é feita por coroa e pinhão imersos em banho de óleo, o que garante grande durabilidade ao equipamento. Possui tanque de água para refrigeração. Acompanha: - 01 cálice 4 (interno); - 01 coroa 4 (interno); - 02 chaves para	Und	1	R\$38.017,79

	uso na máquina. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.586.001 (catálogo solotest). 55hp			
39	Termômetro ASTM 7C de -2 a +300°C. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.594.007 (catálogo solotest)	Und	5	R\$1.755,20
40	Termômetro químico de vidro, de -10 a 360°C, escala interna. Divisão de 1°C e comprimento aproximado de 340 mm. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.270.361 (catálogo solotest)	Und	10	R\$454,49
41	Termômetro Digital -50+300°C - 0,1°C Reto/Ang Termômetro digital de -50°C +300°C, sens. 0,1°C, tipo bimetalico, saída reta ou angular, com haste de 130mm, ângulo entre o corpo e vareta ajustável em 30°/ 199°C e 1°C acima de 200°C. 60°/ 90°, LCD de 3 1/2 dígitos, resolução 0,1°C até. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.592.200 (catálogo solotest)	Und	10	R\$307,06
42	Termômetro bimetalico tipo espeto, para massa asfáltica, mostrador 2", saída angular, escala 0 a 250°C – divisão de 2°C, haste 200 mm. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.592.003 (catálogo solotest), com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	10	R\$405,17
43	Termômetro infravermelho para medição de temperatura sem contato, Display de LCD 3 1/2 dígitos c/ iluminação de fundo. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.595.360 (catálogo solotest)	Und	10	R\$1.272,88
44	Aparelho para determinação do ponto de amolecimento (materiais betuminosos) através do princípio (anel e bola), de acordo com a NBR 6560 e ASTM D36. Acompanha 1 copo becker de vidro resistente a altas temperaturas, 2 esferas, 2 anéis metálicos para amostras, 1 suporte metálico e 2 guias para anel e bola. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.208.001 (catálogo solotest).	Und	5	R\$1.300,30
45	Óleo térmico TR 150 para viscosímetro (balde 20l). Equivalente ou superior ao modelo referência 4.584.010 (catálogo solotest)	Und	10	R\$539,74
46	Frasco receptor para viscosímetro capacidade 60ml. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.480.060 (catálogo solotest).	Und	10	R\$169,33
47	Papel filtro para rotarex, com 100 unidades Ø 248 mm, com furo. Gramatura 250 g/m². Equivalente ou superior ao modelo referência 3.529.024 (catálogo solotest)	Und	50	R\$233,03
48	Molde Marshall (completo) em aço zincado com cilindro, corpo e base intercambiáveis, conforme Norma DNER-ME 043/95. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.032.001 (catálogo solotest)	Und	15	R\$451,82
49	Medidor de fluência 1/32" (Flow Meter). Equivalente ou superior ao modelo referência 3.244.132 (catálogo solotest)	Und	5	R\$350,64
50	Soquete Marshall com peso de impacto de 4.540g, construído em aço zincado. Conforme norma: DNER-ME 043/95. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.033.010 (catálogo solotest)	Und	5	R\$1.073,93
51	Máscara de proteção com filtro. Para manusear Percloroetileno/Tricloroetileno. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.536.002 (catálogo solotest)	Und	15	R\$284,67
52	Ductilômetro aparelho para determinação da ductilidade em materiais betuminosos. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.240.220 (catálogo solotest).	Und	1	R\$22.621,60
53	Molde para ductilômetro para realizar ensaio de recuperação elástica, com base (DNER). Equivalente ou superior ao modelo referência 1.240.002 (catálogo solotest)	Und	5	R\$2.796,80
54	Ensaio para mancha de areia em superfícies de pavimentos para avaliação da macrotextura. RG-2, MINISTERE DE L'EQUIPEMENT - FRANÇA. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.286.001 (catálogo solotest)	Und	3	R\$854,60
55	Papel filtro para rotarex, com 100 unidades, Ø 248 mm, com furo. Gramatura 650 g/m². Equivalente ou superior ao modelo referência 3.529.025 (catálogo solotest)	Pct	15	R\$357,59
56	Pluviômetro Plástico, tipo cunha, com escala no próprio corpo para até 130mm de chuva e área de captação de 15cm². Equivalente ou superior ao	Und	25	R\$131,54



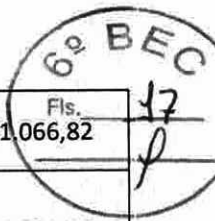
	modelo referência 4.557.009 (catálogo solotest).			
57	Balança AD. Características: Saída RS 232 para PC ou Impressora, função contagem de peso e prato pesagem em inox.Cap 5010g e Resolução de 0,01g. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.215.007(catálogo solotest), com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	2	R\$8.410,33
58	Balança AD. Características: Saída RS 232 para PC ou Impressora, função contagem de peso e prato pesagem em inox.Cap 2010g e Resolução de 0,01g. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.215.005(catálogo solotest), com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	2	R\$6.169,17
59	Balança Eletrônica. Características: Saída serial 232, bivolt, bateria interna recarregável que funciona como carregador, e saída inferior para pesagem hidrostática.Cap 2000g e Resolução de 0,5 g. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.214.002(catálogo solotest), com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	2	R\$3.915,95
60	Dispensor de solos com copo de aço inox e chicanas. NBR 7181, 6508; DNER-ME 051. Possui 3 velocidades: 10000, 14000 e 17000 rpm, 110V – 50/60Hz.Equivalente ou superior ao modelo referência 3.228.110 (catálogo solotest).	Und	3	R\$5.754,36
61	Gabarito capeador para blocos vazados de até 20x20x40cm. Com regulagem para blocos menores. Conforme NBR 8045 e 5738.Equivalente ou superior ao modelo referência 1.087.001 (catálogo solotest)	Und	3	R\$3.909,58
62	Penetrômetro universal robusto com espelho retrovisor e agulha para penetração manual com curso de 40 mm e subdivisão de 0,1 mm. Dispositivo para soltar agulha sem contato manual. Dotado por coluna regulável, base reforçada perpendicular em ferro fundido, nível de bolha.	Und	2	R\$6.336,30
63	Limpador do tubo para viscosímetro. Equivalente ou superior ao modelo referência 6.284.002 (catálogo solotest)	Und	10	R\$163,08
64	Molde para tração indireta (Pórtico de Lottman). Equivalente ou superior ao modelo referência 1.035.002 (catálogo solotest)	Und	5	R\$915,23
65	Dispositivo para romper blocos de até 19X19X54cm200t/f (especial p/200 tf). Equivalente ou superior ao modelo referência 1.091.054(catálogo solotest).	Und	1	R\$30.671,25
66	Colher metálica inox - 30 ml. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.406.003 (catálogo solotest).	Und	25	R\$90,17
67	Prensa Marshall/CBR digital microprocessada (automatizada). Especificações mínimas: Capacidade de aplicação de carga de até 5000 kgf, com medição de força realizada através de célula de carga. Motor servo controlado com indicação e controle da velocidade de avanço, monitorado digitalmente. Software operacional e sistema de aquisição de dados em versão em português LVDT s ou extensômetro digital para alimentação do sistema conforme NBR-9895. Alimentação: 220 V.Deve apresentar certificado de calibração. Treinamento de pelo menos 2 servidores do 6º BEC para utilização de todos os recursos da máquina em questão e seus acessórios. O treinamento deve ter durabilidade suficiente para que os servidores a serem treinados se tornem plenamente capazes de operar o equipamento. Este Treinamento deverá ser feito nas dependências do laboratório do 6º BEC. Também deverá haver a montagem e instalação do equipamento no local de entrega. Montagem, Instalação e Treinamento no prazo máximo de 5 dias a partir da entrega.Equivalente ou superior ao modelo referência 1.022.250(catálogo solotest)	Und	1	R\$42.163,33
68	Recipiente de aço inox capacidade 500ml com alça e bico vertedor. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.568.050 (catálogo solotest)	Und	5	R\$183,01
69	Dispositivo para Tração na Flexão em C.P. Prismático construído em aço zincado com dimensões robustas e roletas reguláveis, destina-se ao rompimento de corpos de prova prismáticos 15X15X50cm e 15X15X75 cm. Conforme norma: NBR 12142.Equivalente ou superior ao modelo referência 1.089.003(catálogo solotest).	Und	2	R\$6.195,87



70	Forno NCAT para Determinação rápida de teor de betume. Extrai o ligante de amostras com massa entre 1200 e 1800 g em tempos, que em geral variam entre 30 e 45 minutos (podendo variar conforme a mistura). Equivalente ou superior ao modelo referência 4.472.220 (catálogo solotest)	Und	1	R\$335.700,22
71	Disco diamantado para concreto Ø 14". Equivalente ou superior ao modelo referência 4.418.255 (catálogo solotes).	Und	10	R\$1.503,64
72	Disco diamantado para concreto Ø 18". Equivalente ou superior ao modelo referência 4.418.260 (catálogo solotes).	Und	10	R\$2.075,88
73	Estufa para Secagem e Esterilização Interior construído em aço inox com tratamento anti-corrosivo e posições para colocação de prateleiras, exterior com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático. Possui controlador microprocessado, termostato hidráulico para controle da temperatura e suporte para colocação de termômetro. Acompanha uma prateleira e manual. Dimensões 60x50x50cm/Volume interno de 150 L/Temperatura de 50 a 200° C. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.517.230 (catálogo solotes).	Und	1	R\$12.103,93
74	Termômetro Digital Tipo Espeto para uso geral. Faixa de trabalho: -10 + 200°C, resolução 0,1°C. Sonda tipo espeto em aço inox. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.592.280 (catálogo solotest)	Und	5	R\$262,97
75	Estopa. Saco com 1 Kg.	Und	50	R\$167,88
76	Relógio comparador digital para uso em geral, curso 12,5mm, resolução 0,01 mm. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.262.682 (catálogo solotes), com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	10	R\$1.460,07
77	Soquete Marshall elétrico, 220V – 60Hz, com contador de golpes, equivalente ou superior ao modelo referência 1.033.250 (Catálogo Solotest).	Und	1	R\$24.349,18
78	Aparelho Casagrande, manual com contador de golpes. Com cinzel curvo e chato. Conforme NBR 6459 e DNER-ME 122. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.040.002 (catálogo solotest)	Und	5	R\$2.647,75
79	Prensa CBR / ISC Elétrica. A prensa elétrica tem as mesmas características da manual, porém com motor elétrico que garante maior uniformidade no ensaio, minimizando a possibilidade de falhas humanas. Com anel dinamométrico. Com certificado de calibração. Conforme norma: NBR 9895 e DNER-ME 049. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.021.220 (catálogo solotest), com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	3	R\$21.089,50
80	Extrator de Amostras hidráulico, ideal para extração de corpos de prova em moldes CBR/Proctor e Marshall, este equipamento tem acionamento hidráulico para diminuir o esforço do operador. Conforme normas: NBR 12102, 12024, 12023, 9895, 7182; DNER 162, 129 e 049, 043. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.014.001 (catálogo solotest).	Und	2	R\$2.720,72
81	Aparelho de Vicat para cimento para determinação do tempo de início e fim de pega do cimento, construído em ferro fundido com base emborrachada. Acompanha: forma em nylon medindo 80 x 70 x 40 mm, placa de vidro, agulhas para início e fim de pega e sonda tetmajer para determinação da consistência normal. conforme normas: NBR NM 65, 43; NBR 12128, 11581, 11580 e 10906. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.111.001 (catálogo solotest)	Und	5	R\$2.402,97
82	Mesa para pesagem hidrostática. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.215.001 (catálogo solotest)	Und	3	R\$4.430,60
83	Régua biselada em aço zincado, 35 cm. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.075.001 (catálogo solotest)	Und	5	R\$119,35
84	Bandeja de aço galvanizada 70X50X5cm com alça. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.215.4.362.508 (catálogo solotest).	Und	20	R\$290,37
85	Viscosímetro Saybolt / Furol. Para 4 provas com circuito eletrônico microprocessado, duplo display digital com regulagem automática de	Und	3	R\$10.871,30

	temperatura desde ambiente + 5°C a 250°C (ou a partir de 0°C, por meio de unidade de refrigeração conectada a serpentina). O equipamento possui controles independentes para iluminação e agitação do banho. Acompanha: 04 frascos receptores, 05 litros de óleo térmico, chave para orifício e 02 ou 04 orifícios Furol. Conforme normas: NBR 14491; ABNT MB517, MB326; ASTM D88 e E102. Equivalente ou superior ao modelo referência 6.284.250 (catálogo solotest)			
86	Molde de compressão Marshall placa de ruptura construída em ferro fundido com guias encamisadas por bucha de latão, o que garante maior uniformidade e paralelismo. Placa de ruptura. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.035.001 (catálogo solotest)	Und	10	R\$1.180,93
87	Estufa elétrica com controlador de temperatura de 50 a 200°C, confeccionada em chapa de aço c/tratamento anticorrosivo e pintada internamente com tinta alumínio resistente a alta temperatura, extremamente em pintura eletrostática isolamento em lã de vidro em todas as paredes inclusive porta e teto, vedação da porta com gaxeta de silicone, chave liga/desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, suporte p/ termômetro e dispositivo superior p/saída do ar quente. Acompanha prateleira interna e removível em chapa de aço perfurada com medida interna de 100x70x90cm. Volume de 630 litros. 220V. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.519.250 (catálogo solotest).	Und	1	R\$21.201,93
88	Saco de Lona(50) Litros. Para coleta de amostras com costura dupla e cordão para fechamento na parte superior.	Und	50	R\$281,07
89	Peneira 8x2", aro inox, abert. 3/8" (9,52 mm)	Und	5	R\$461,08
90	Peneira 8x2", aro inox, abert. Nº8 (2,38 mm)	Und	5	R\$482,03
91	Peneira 8x2", aro inox, abert. Nº30 (0,59 mm)	Und	5	R\$482,03
92	Peneira 8x2", aro inox, abert. Nº20 (0,84 mm)	Und	5	R\$482,03
93	Fundo para peneira 8x2", aro em inox	Und	5	R\$252,00
94	Almofariz de porcelana capacidade 1,735 ml	Und	10	R\$428,50
95	Peneira 8x2", aro inox, abert. Nº4 (4,76 mm)	Und	5	R\$482,03
96	Peneira 8x2", aro inox, abert. Nº200 (0,074 mm)	Und	5	R\$488,73
97	Viga de Benkelman, Construída em alumínio anodizado, relação 2:1.	Und	3	R\$8.595,23
98	Concha para enxofre, Reforçada em aço zincado para manipular enxofre fundido (tipo feijão).	Und	5	R\$163,83
99	Soquete para argamassa.	Und	10	R\$194,32
100	Recipiente para calibração de areia, capacidade 2 litros.	Und	5	R\$242,86
101	Esclerômetro de impacto para medição estimada da resistência à compressão de concreto, faixa de medição 1450 a 10150 (100 a 700kg/cm²).	Und	3	R\$9.268,70
102	Orifício padrão universal para viscosímetro.	Und	10	R\$344,00
103	Coroa interna diamantada para extratora Ø 4" interno 1,5(kg). Equivalente ou superior ao modelo referência 4.418.006 (catálogo solotest).	Und	10	R\$1.366,22

104	Cálice interno diamantada para extratora Ø 4" interno 5,0(kg). Equivalente ou superior ao modelo referência 4.418.106 (catálogo solotest).	Und	10	R\$1.066,82
105	Peneira Granulométrica Ø 50X50 X 100mm abertura nº3/4" Produzidas com caixilho redondo em latão ou aço inox e malhas em aço zincado ou aço inox. Equivalente ou superior ao modelo referência 2.551.414 (catálogo solotest).	Und	2	R\$1.091,88
106	Peneira Granulométrica Ø 50X50 X 100mm abertura nº4 Produzidas com caixilho redondo em latão ou aço inox e malhas em aço zincado ou aço inox. Equivalente ou superior ao modelo referência 2.551.402 (catálogo solotest).	Und	2	R\$1.091,80
107	Cápsula de Alumínio 350 ml com tampa para acondicionamento de amostras. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.227.090 (catálogo solotest).	Und	5	R\$73,08
108	Cápsula de Alumínio 1570 ml com tampa para acondicionamento de amostras. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.227.200 (catálogo solotest).	Und	5	R\$125,65
109	Extrator de Betume Soxhlet 1 litro Recomendado para extração precisa do betume, sem perda de finos que compõe a massa asfáltica. Constitui-se de: 01- condensador, 01- extrator, 01-balão de fundo redondo, 01- suporte, 01-pinça de fixação. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.358.002 (catálogo solotest).	Und	1	R\$2.241,50
110	Papel filtro Ø40cm pacote com 100 unidades para Extrator de Betume.	Und	2	R\$220,10
111	Papel filtro Ø50cm pacote com 100 unidades para Extrator de Betume.	Und	2	R\$284,15
112	Termômetro ASTM 11 C -6 + 400°C. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.594.011 (catálogo solotest).	Und	4	R\$2.380,47
113	Placa aquecedora 30X40 - 220V - 50/60 Hz. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.553.250 (catálogo solotest).	Und	1	R\$3.531,23
114	Mesa vibratória 50X50cm - 220V trifásico. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.511.320 (catálogo solotest).	Und	2	R\$11.110,22
115	Conjunto completo de Chapman. Equivalente ou superior ao modelo referência 2.080.001 (catálogo solotest).	Und	1	R\$554,60
116	Comparador Colorimétrico para comparação da mudança colorimétrica de agregados quando em contato com um reagente. Equivalente ou superior ao modelo referência 2.048.040 (catálogo solotest).	Und	1	R\$1.542,20
117	Cesto de tela Ø 20X20cm com abertura de 3,4mm. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.233.034 (catálogo solotest).	Und	1	R\$400,75
118	Termômetros de Vidro com escala interna -10 +420,divisão de 1°C. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.270.421 (catálogo solotest).	Und	4	R\$574,30
119	Frasco Erlenmeyer de 500 ml com gargalo estreito e graduação, construído em vidro borossilicato resistente ao calor. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.469.051 (catálogo solotest).	Und	4	R\$140,39
120	Relógio comparador digital com curso de 12,7 mm e resolução de 0,01 mm. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.262.112 (catálogo solotest), com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	1	R\$2.575,73
121	Papel de filtro qualitativo, com dimensões de 50 x 50 cm, com gramatura de (250 ± 5) g/m², espessura de 0,52 a 0,58 mm e peso específico de 0,40 a 0,50 g/cm³ (Pct / 100 und)	Und	10	R\$ 3.352,53
122	Tricloroetileno	L	100	R\$5.167,71



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Observar-se-á o que prescreve a Instrução Normativa nº 73 (IN 73), de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

5.2. Para obter um preço vantajoso para a administração pública e por um preço praticado no mercado, evitando o fracasso na licitação, em alguns casos específicos foram pesquisados os custos em fornecedores especializados conforme propostas e mapa comparativo anexos e, adotado o valor médio entre os preços pesquisados e o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Foi realizado esse levantamento de mercado utilizando valores orçados no painel de preços e com empresas especializadas conforme tabela a seguir:

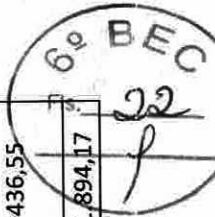
NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T.	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		COTAÇÃO 4		COTAÇÃO 5		VALOR MÉ- DIO	VALOR TOTAL
				PEINEL DE PREÇO	PEINEL DE PREÇO	PEINEL DE PREÇO	PEINEL DE PREÇO	ENGETOTUS	SOLOTEST	SOLOTEST	VIATEST	VIATEST	VIATEST		
1	Molde cilíndrico para CBR/ISC Ø 6" para realização de ensaios de compactação e moldagem de corpos de prova para os ensaios de CBR/ISC. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.023.006 (catálogo solotest)	Und	50					R\$ 650,00	R\$ 1.236,20	R\$ 891,60				R\$925,93	R\$ 46.296,67
2	Disco Espaçador construído em aço zincado Ø 6" X 2" de altura para uso no interior do molde CBR. Conforme normas: NBR 12102, 7182; DNER-ME 162, 129 e 049. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.013.002 (catálogo solotest).	Und	5					R\$ 550,00	R\$ 322,00	R\$609,80				R\$493,93	R\$ 2.469,67
3	Peso anelar bipartido para CBR, 10 lb.	Und	50					R\$ 200,00	R\$ 168,00	R\$396,00				R\$254,67	R\$ 12.733,83

6º EEC
18
f

[illegible]

19	3.415.025 (catálogo solotest). Relógio comparador analógico para uso em geral, curso 10mm , resolução 0,01 mm. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.262.010 (catálogo solotest), com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	75					R\$ 310,00	R\$ 518,00	R\$444,18	R\$424,06	R\$ 31.804,50
20	Medidor de umidade tipo Speedy com balança digital completo com 01 recipiente com tampa de pressão e manômetro, 01 balança portátil, 01 escova para limpeza, 01 anel vedante para tampa, 01 caixa com 100 ampolas de carbureto de cálcio, 01 espátula, 01 flanela, 01 par de esferas de aço e 01 estojo de instrução de uso. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.650.001 (catálogo solotest)	Und	10					R\$ 2.500,00	R\$ 1.820,00	R\$2.398,30	R\$2.239,43	R\$ 22.394,33
21	Conjunto para Determinação da Densidade "In situ" (Cone de Areia) Compostos por bandeja, frasco e funil com registro Ø5" e Ø6" para solos. Conforme normas: NBR 12102, 7185 e DNER 092. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.100.126 (catálogo solotest).	Und	10					R\$ 1.100,00	R\$ 560,00	R\$864,90	R\$841,63	R\$ 8.416,33
22	Balança eletrônica com bateria, capacidade de 8000g, resolução 0,1g. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.215.012 (catálogo solotest). 6010kg 3,01g, com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	2					R\$ 12.970,00	R\$ 8.708,00	R\$9.538,90	R\$10.405,63	R\$ 20.811,27
23	Recipiente para densidade aparente, construído em aço galvanizado com alça 15L , 15x31,6x31,6, 15 litros. Equivalente ou superior ao modelo 1.131.015 (catálogo solotest)..	Und	5					R\$ 300,00	R\$ 546,00	R\$821,80	R\$555,93	R\$ 2.779,67

24	Recipientes para densidade aparente construídos em aço zincado com alças, para determinação das densidades aparentes. Conforme normas: NBR 9833, 9832,9605, 7683, 7251, 6467; NM 45, 09 e DNER-ME 117. Ø 22x26,8, 10 litros. Equivalente ou superior ao modelo 1.131.010 (catálogo solotest)..	Und	5				R\$ 250,00	R\$ 672,00	R\$504,88	R\$475,63	R\$ 2.378,13
25	Espátula flexível em aço inox 15X2cm.E-quivalente ou superior ao modelo referência 3.238.015 (catálogo solotest).	Und	20				R\$ 50,00	R\$ 39,20	R\$194,90	R\$94,70	R\$ 1.894,00
26	Colher de solo quadrada tipo DER. Equivalente ou superior ao modelo referência 2.074.001 (catálogo solotest).	Und	10				R\$ 90,00	R\$ 79,80	R\$211,22	R\$127,01	R\$ 1.270,07
27	Caixa com 100 ampolas de carbureto de cálcio, para ensaio de umidade. Equivalente ou superior ao modelo referência 2.200.100 (catálogo solotest).	Und	15			R\$ 149,00	R\$ 250,00		R\$344,00	R\$247,67	R\$ 3.715,00
28	Dispositivos para Romper Blocos de até (20x20x39)cm100t/f, construídos em aço zincado, consistem em duas placas robustas para romper blocos. Normas: NBR 7186 e 7173.Equivalente ou superior ao modelo referência 1.091.002(catálogo solotest). 20x40x2	Und	2				R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$4.875,60	R\$4.858,53	R\$ 9.717,07
29	Disco de neoprene Ø 10x20cm. Com dureza de 70 shore, para regularizar imperfeições dos corpos de prova de concreto e argamassa sem a necessidade de capamento. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.420.103 (catálogo solotest).	Und	30				R\$ 50,00	R\$ 33,60	R\$180,62	R\$88,07	R\$ 2.642,20
30	Prato para disco de neoprene Ø 10x20 cm. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.107.004 (catálogo solotest).	Und	30				R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$434,75	R\$378,25	R\$ 11.347,50
31	Espátula flexível em aço inox 10x2cm.E-quivalente ou superior ao modelo referência 3.239.004 (catálogo solotest).	Und	5				R\$ 50,00	R\$ 25,20	R\$186,73	R\$87,31	R\$ 436,55
32	Frasco de 500ml para Densidade de Agre-	Und	5				R\$ 390,00	R\$ 322,00	R\$424,50	R\$378,83	R\$ 1.894,17



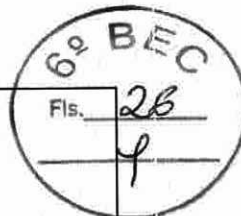
[Handwritten signature]

[illegible]

[illegible]

6^o BEC
Fls. 25
7

52	Ductilômetro aparelho para determinação da ductilidade em materiais betuminosos. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.240.220 (catálogo solotest).	Und	1				R\$ 25.700,00	R\$ 24.780,00	R\$17.384,81	R\$22.621,60	R\$ 22.621,60
53	Molde para ductilômetro para realizar ensaio de recuperação elástica, com base (DNER). Equivalente ou superior ao modelo referência 1.240.002 (catálogo solotest).	Und	5				R\$ 3.500,00	R\$ 1.092,00	R\$3.798,40	R\$2.796,80	R\$ 13.984,00
54	Ensaio para mancha de areia em superfícies de pavimentos para avaliação da macrotextura. RG-2, MINISTERE DE L'EQUIPEMENT - FRANÇA. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.286.001 (catálogo solotest).	Und	3				R\$ 700,00	R\$ 585,20	R\$1.278,60	R\$854,60	R\$ 2.563,80
55	Papel filtro para rotarex, com 100 unidades, Ø 248 mm, com furo. Gramatura 650 g/m². Equivalente ou superior ao modelo referência 3.529.025 (catálogo solotest).	Pct	15				R\$ 310,00	R\$ 420,00	R\$342,78	R\$357,59	R\$ 5.363,90
56	Pluviômetro Plástico, tipo cunha, com escala no próprio corpo para até 130mm de chuva e área de captação de 15cm². Equivalente ou superior ao modelo referência 4.557.009 (catálogo solotest).	Und	25				R\$ 160,00	R\$ 21,00	R\$213,61	R\$131,54	R\$ 3.288,42
57	Balança AD. Características: Saída RS 232 para PC ou Impressora, função contagem de peso e prato pesagem em inox.Cap 5010g e Resolução de 0,01g. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.215.007(catálogo solotest), com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	2				R\$ 9.910,00	R\$ 7.168,00	R\$8.152,98	R\$8.410,33	R\$ 16.820,65
58	Balança AD. Características: Saída RS 232 para PC ou Impressora, função contagem de peso e prato pesagem em inox.Cap 2010g e Resolução de 0,01g. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.215.005(catálogo solotest), com cali-	Und	2				R\$ 6.300,00	R\$ 5.768,00	R\$6.439,51	R\$6.169,17	R\$ 12.338,34



[Handwritten signature]

	bração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.																			
59	Balança Eletrônica. Características: Saída serial 232, bivolt, bateria interna recarregável que funciona como carregador, e saída inferior para pesagem hidrostática. Cap 2000g e Resolução de 0,5 g. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.214.002(catálogo solotest), com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	2																	
60	Dispersor de solos com copo de aço inox e chicanas. NBR 7181, 6508; DNER-ME 051. Possui 3 velocidades: 10000, 14000 e 17000 rpm, 110V – 50/60Hz.Equivalente ou superior ao modelo referência 3.228.110 (catálogo solotest).	Und	3																	
61	Gabarito capeador para blocos vazados de até 20x20x40cm. Com regulagem para blocos menores. Conforme NBR 8045 e 5738.Equivalente ou superior ao modelo referência 1.087.001 (catálogo solotest)	Und	3																	
62	Penetrômetro universal robusto com espelho retrovisor e agulha para penetração manual com curso de 40 mm e subdiveção de 0,1 mm. Dispositivo para soltar agulha sem contato manual. Dotado por coluna regulável, base reforçada perpendicular em ferro fundido, nível de bolha.	Und	2																	
63	Limpador do tubo para viscosímetro. Equivalente ou superior ao modelo referência 6.284.002 (catálogo solotest)	Und	10																	
64	Molde para tração indireta (Pórtico de Lottman). Equivalente ou superior ao modelo referência 1.035.002 (catálogo solotest)	Und	5																	
65	Dispositivo para romper blocos de até 19X19X54cm200t/f (especial p/200 tf). Equivalente ou superior ao modelo refe-	Und	1																	

6º BEC
27
f

66	rência 1.091.054(catálogo solotest). Colher metálica inox - 30 ml. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.406.003 (catálogo solotest).	Und	25				R\$ 60,00	R\$ 35,00	R\$175,51	R\$90,17	R\$ 2.254,25
67	Prensa Marshall/CBR digital microprocessada (automatizada). Especificações mínimas: Capacidade de aplicação de carga de até 5000 kgf, com medição de força realizada através de célula de carga. Motor servo controlado com indicação e controle da velocidade de avanço, monitorado digitalmente. Software operacional e sistema de aquisição de dados em versão em português LVDT's ou extensômetro digital para alimentação do sistema conforme NBR-9895. Alimentação: 220 V. Deve apresentar certificado de calibração. Treinamento de pelo menos 2 servidores do 6º BEC para utilização de todos os recursos da máquina em questão e seus acessórios. O treinamento deve ter durabilidade suficiente para que os servidores a serem treinados se tornem plenamente capazes de operar o equipamento. Este Treinamento deverá ser feito nas dependências do laboratório do 6º BEC. Também deverá haver a montagem e instalação do equipamento no local de entrega. Montagem, Instalação e Treinamento no prazo máximo de 5 dias a partir da entrega. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.022.250(catálogo solotest)	Und	1			R\$26.890,00	R\$ 65.300,00	R\$ 34.300,00	R\$42.163,33	R\$42.163,33	R\$ 42.163,33
68	Recipiente de aço inox capacidade 500ml com alça e bico vertedor. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.568.050 (catálogo solotest)	Und	5				R\$ 180,00	R\$ 140,00	R\$229,03	R\$183,01	R\$ 915,05

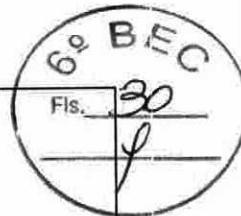


[Handwritten signature]

69	Dispositivo para Tração na Flexão em C.P. Prismático construído em aço zincado com dimensões robustas e roletas reguláveis, destinada-se ao rompimento de corpos de prova prismáticos 15X15X50cm e 15X15X75 cm. Conforme norma: NBR 12142. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.089.003 (catálogo solo-test).	Und	2				R\$ 6.900,00	R\$ 7.560,00	R\$ 4.127,60	R\$ 6.195,87	R\$ 12.391,73
70	Forno NCAT para Determinação rápida de teor de betume. Extrai o ligante de amostras com massa entre 1200 e 1800 g em tempos, que em geral variam entre 30 e 45 minutos (podendo variar conforme a mistura). Equivalente ou superior ao modelo referência 4.472.220 (catálogo solo-test).	Und	1				R\$ 255.600,00	R\$ 260.602,77	R\$ 490.897,90	R\$ 335.700,22	R\$ 335.700,22
71	Disco diamantado para concreto Ø 14". Equivalente ou superior ao modelo referência 4.418.255 (catálogo solotes).	Und	10				R\$ 2.500,00	R\$ 683,20	R\$ 1.327,73	R\$ 1.503,64	R\$ 15.036,43
72	Disco diamantado para concreto Ø 18". Equivalente ou superior ao modelo referência 4.418.260 (catálogo solotes).	Und	10				R\$ 2.900,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.927,65	R\$ 2.075,88	R\$ 20.758,83
73	Estufa para Secagem e Esterilização Interior construído em aço inox com tratamento anti-corrosivo e posições para colocação de prateleiras, exterior com chapinha de aço revestida em epóxi eletrostático. Possui controlador microprocessado, termostato hidráulico para controle da temperatura e suporte para colocação de termômetro. Acompanha uma prateleira e manual. Dimensões 60x50x50cm/Volume interno de 150 L/Temperatura de 50 a 200° C. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.517.230 (catálogo solo-test).	Und	1				R\$ 17.590,00	R\$ 11.200,00	R\$ 7.521,80	R\$ 12.103,93	R\$ 12.103,93
74	Termômetro Digital Tipo Espeto para uso geral. Faixa de trabalho: -10 + 200°C, re-	Und	5				R\$ 300,00	R\$ 182,00	R\$ 306,90	R\$ 262,97	R\$ 1.314,83



75	solução 0,1°C. Sonda tipo espeto em aço inox. Equivalente ou superior ao modelo referência 4. 592.280 (catálogo solotest)	Und	50					R\$ 300,00	R\$ 21,00	R\$182,65	R\$167,88	R\$ 8.394,17
76	Estopa. Saco com 1 Kg. Relógio comparador digital para uso em geral, curso 12,5mm, resolução 0,01 mm. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.262.682 (catálogo solotest), com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	10					R\$ 1.900,00	R\$ 1.820,00	R\$660,20	R\$1.460,07	R\$ 14.600,67
77	Soquete Marshall elétrico, 220V – 60Hz, com contador de golpes, equivalente ou superior ao modelo referência 1.033.250 (Catálogo Solotest).	Und	1					R\$ 19.700,00	R\$ 17.080,00	R\$36.267,55	R\$24.349,18	R\$ 24.349,18
78	Aparelho Casagrande, manual com contador de golpes. Com cinzel curvo e chato. Conforme NBR 6459 e DNER-ME 122. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.040.002 (catálogo solotest)	Und	5					R\$ 2.500,00	R\$ 2.660,00	R\$2.783,25	R\$2.647,75	R\$ 13.238,75
79	Prensa CBR / ISC Elétrica. A prensa elétrica tem as mesmas características da manual, porém com motor elétrico que garante maior uniformidade no ensaio, minimizando a possibilidade de falhas humanas. Com anel dinamométrico. Com certificado de calibração. Conforme norma: NBR 9895 e DNER-ME 049. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.021.220 (catálogo solotest), com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	3					R\$ 21.500,00	R\$ 21.420,00	R\$20.348,50	R\$21.089,50	R\$ 63.268,50
80	Extrator de Amostras hidráulico, ideal para extração de corpos de prova em moldes CBR/Proctor e Marshall, este equipamento tem acionamento hidráulico para diminuir o esforço do operador. Conforme normas: NBR 12102, 12024, 12023, 9895, 7182; DNER 162, 129 e 049, 043. Equivalente ou superior ao modelo	Und	2					R\$ 2.500,00	R\$ 2.170,00	R\$3.492,15	R\$2.720,72	R\$ 5.441,43



[Handwritten signature]

81	referência 1.014.001 (catálogo solotest). Aparelho de Vicat para cimento para de- terminação do tempo de início e fim de pega do cimento, construído em ferro fundido com base emborrachada. Acom- panha: forma em nylon medindo 80 x 70 x 40 mm, placa de vidro, agulhas para iní- cio e fim de pega e sonda tetmajer para determinação da consistência normal. conforme normas: NBR NM 65, 43; NBR 12128, 11581, 11580 e 10906. Equivalen- te ou superior ao modelo referência 1.111.001 (catálogo solotest)	Und	5				R\$ 2.500,00	R\$ 2.730,00	R\$1.978,90	R\$2.402,97	R\$ 12.014,83
82	Mesa para pesagem hidrostática. Equiva- lente ou superior ao modelo referência 1.215.001 (catálogo solotest)	Und	3				R\$ 3.100,00	R\$ 6.440,00	R\$3.751,79	R\$4.430,60	R\$ 13.291,79
83	Régua biselada em aço zincado, 35 cm. Equivalente ou superior ao modelo refe- rência 1.075.001 (catálogo solotest)	Und	5				R\$ 90,00	R\$ 72,80	R\$195,25	R\$119,35	R\$ 596,75
84	Bandeja de aço galvanizada 70X50X5cm com alça. Equivalente ou superior ao mo- delo referência 3.215.4.362.508 (catálogo solotest).	Und	20				R\$ 330,00	R\$ 210,00	R\$331,10	R\$290,37	R\$ 5.807,33
85	Viscosímetro Saybolt / Furol. Para 4 pro- vas com circuito eletrônico microproces- sado, duplo display digital com regula- gem automática de temperatura desde ambiente + 5°C a 250°C (ou a partir de 0°C, por meio de unidade de refrigeração conectada a serpentina). O equipamento possui controles independentes para ilu- minação e agitação do banho. Acompa- nha: 04 frascos receptores, 05 litros de óleo térmico, chave para orifício e 02 ou 04 orifícios Furol. Conforme normas: NBR 14491; ABNT MB517, MB326; ASTM D88 e E102. Equivalente ou superior ao mode- lo referência 6.284.250 (catálogo solo- test)	Und	3				R\$ 9.900,00	R\$ 11.760,00	R\$10.953,90	R\$10.871,30	R\$ 32.613,90

[Assinatura]

86	Molde de compressão Marshall placa de ruptura construída em ferro fundido com guias encamisadas por bucha de latão, o que garante maior uniformidade e paralelismo. Placa de ruptura. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.035.001 (catálogo solotest)	Und	10				R\$ 1.600,00	R\$ 910,00	R\$ 1.032,80	R\$ 1.180,93	R\$ 11.809,33
87	Estufa elétrica com controlador de temperatura de 50 a 200°C, confeccionada em chapa de aço c/tratamento anticorrosivo e pintada internamente com tinta alumínio resistente a alta temperatura, extremamente em pintura eletrostática isolamento em lã de vidro em todas as paredes inclusive porta e teto, vedação da porta com gaxeta de silicone, chave liga/desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, suporte p/ termômetro e dispositivo superior p/saída do ar quente. Acompanha prateleira interna e removível em chapa de aço perfurada com medida interna de 100x70x90cm. Volume de 630 litros. 220V. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.519.250 (catálogo solotest).	Und	1				R\$ 21.900,00	R\$ 23.800,00	R\$ 17.905,80	R\$ 21.201,93	R\$ 21.201,93
88	Saco de Lona(50) Litros. Para coleta de amostras com costura dupla e cordão para fechamento na parte superior.	Und	50				R\$ 310,00	R\$ 182,00	R\$ 351,22	R\$ 281,07	R\$ 14.053,67
89	Peneira 8x2", ,aro inox,abert.3/8"(9,52 mm)	Und	5				R\$ 470,00	R\$ 411,60	R\$ 501,65	R\$ 461,08	R\$ 2.305,42
90	Peneira 8x2", ,aro inox, abert. Nº8(2,38 mm)	Und	5				R\$ 470,00	R\$ 411,60	R\$ 564,50	R\$ 482,03	R\$ 2.410,17
91	Peneira 8x2", ,aro inox, abert. Nº30(0,59 mm)	Und	5				R\$ 470,00	R\$ 411,60	R\$ 564,50	R\$ 482,03	R\$ 2.410,17
92	Peneira 8x2", ,aro inox, abert. Nº20(0,84 mm)	Und	5				R\$ 470,00	R\$ 411,60	R\$ 564,50	R\$ 482,03	R\$ 2.410,17
93	Fundo para peneira 8x2", ,aro em inox	Und	5				R\$ 250,00	R\$ 176,40	R\$ 329,59	R\$ 252,00	R\$ 1.259,98
94	Almofariz de porcelana capacidade 1,735 ml	Und	10				R\$ 350,00	R\$ 371,00	R\$ 564,50	R\$ 428,50	R\$ 4.285,00



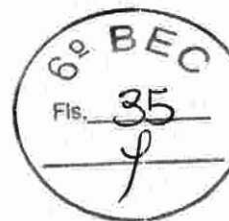
[Handwritten signature]

95	Peneira 8x2",aro inox, abert.Nº4(4,76 mm)	Und	5				R\$ 470,00	R\$ 411,60	R\$564,50	R\$482,03	R\$ 2.410,17
96	Peneira 8x2",aro inox, abert.Nº200(0,074 mm)	Und	5				R\$ 470,00	R\$ 411,60	R\$584,60	R\$488,73	R\$ 2.443,67
97	Viga de Benkelman, Construída em alumínio anodizado,relação 2:1.	Und	3				R\$ 9.800,00	R\$ 7.140,00	R\$8.845,70	R\$8.595,23	R\$ 25.785,70
98	Concha para enxofre, Reforçada em aço zincado para manipular enxofre fundido(tipo feijão).	Und	5				R\$ 150,00	R\$ 147,00	R\$194,49	R\$163,83	R\$ 819,15
99	Soquete para argamassa.	Und	10				R\$ 130,00	R\$ 168,00	R\$284,95	R\$194,32	R\$ 1.943,17
100	Recipiente para calibração de areia, capacidade 2 litros.	Und	5				R\$ 120,00	R\$ 238,00	R\$370,57	R\$242,86	R\$ 1.214,28
101	Esclerômetro de impacto para medição estimada da resistência à compressão de concreto,faixa de medição 1450 a 10150(100 a 700kg/cm²).	Und	3				R\$ 4.500,00	R\$ 17.118,19	R\$6.187,90	R\$9.268,70	R\$ 27.806,09
102	Orifício padrão universal para viscosímetro.	Und	10				R\$ 350,00	R\$ 320,32	R\$361,68	R\$344,00	R\$ 3.440,00
103	Coroa interna diamantada para extratora Ø 4" interno 1,5(kg). Equivalente ou superior ao modelo referência 4.418.006 (catálogo solotest).	Und	10				R\$ 1.300,00	R\$ 1.960,00	R\$838,65	R\$1.366,22	R\$ 13.662,17
104	Cálice interno diamantada para extratora Ø 4" interno 5,0(kg). Equivalente ou superior ao modelo referência 4.418.106 (catálogo solotest).	Und	10				R\$ 1.300,00	R\$ 1.120,00	R\$780,45	R\$1.066,82	R\$ 10.668,17
105	Peneira Granulométrica Ø 50X50 X 100mm abertura nº3/4" Produzidas com caixilho redondo em latão ou aço inox e malhas em aço zincado ou aço inox. Equivalente ou superior ao modelo referência 2.551.414 (catálogo solotest).	Und	2				R\$ 890,00	R\$ 1.470,00	R\$915,65	R\$1.091,88	R\$ 2.183,77
106	Peneira Granulométrica Ø 50X50 X 100mm abertura nº4 Produzidas com caixilho redondo em latão ou aço inox e malhas em aço zincado ou aço inox. Equivalente ou superior ao modelo referência 2.551.402 (catálogo solotest).	Und	2				R\$ 890,00	R\$ 1.470,00	R\$915,40	R\$1.091,80	R\$ 2.183,60

107	Cápsula de Alumínio 350 ml com tampa para acondicionamento de amostras. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.227.090 (catálogo solotest).	Und	5					R\$ 30,00	R\$ 16,80	R\$172,45	R\$73,08	R\$ 365,42
108	Cápsula de Alumínio 1570 ml com tampa para acondicionamento de amostras. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.227.200 (catálogo solotest).	Und	5					R\$ 130,00	R\$ 49,00	R\$197,96	R\$125,65	R\$ 628,27
109	Extrator de Betume Sohlet 1 litro Recomendado para extração precisa do betume, sem perda de finos que compõe a massa asfáltica. Constitui-se de: 01- condensador, 01- extrator, 01-balão de fundo redondo, 01- suporte, 01- pinça de fixação. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.358.002 (catálogo solotest).	Und	1					R\$ 2.900,00	R\$ 910,00	R\$2.914,50	R\$2.241,50	R\$ 2.241,50
110	Papel filtro Ø40cm pacote com 100 unidades para Extrator de Betume.	Und	2					R\$ 330,00	R\$ 84,00	R\$246,30	R\$220,10	R\$ 440,20
111	Papel filtro Ø50cm pacote com 100 unidades para Extrator de Betume.	Und	2					R\$ 450,00	R\$ 112,00	R\$290,45	R\$284,15	R\$ 568,30
112	Termômetro ASTM 11 C - 6 + 400°C. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.594.011 (catálogo solotest).	Und	4					R\$ 3.200,00	R\$ 1.260,00	R\$2.681,40	R\$2.380,47	R\$ 9.521,87
113	Placa aquecedora 30X40 - 220V - 50/60 Hz. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.553.250 (catálogo solotest).	Und	1					R\$ 3.700,00	R\$ 4.200,00	R\$2.693,70	R\$3.531,23	R\$ 3.531,23
114	Mesa vibratória 50X50cm - 220V trifásico. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.511.320 (catálogo solotest).	Und	2					R\$ 8.100,00	R\$ 9.100,00	R\$16.130,65	R\$11.110,22	R\$ 22.220,43
115	Conjunto completo de Chapman. Equivalente ou superior ao modelo referência 2.080.001 (catálogo solotest).	Und	1					R\$ 650,00	R\$ 504,00	R\$509,80	R\$554,60	R\$ 554,60
116	Comparador Colorimétrico para comparação da mudança colorimétrica de agredados quando em contato com um reagente. Equivalente ou superior ao modelo referência 2.048.040 (catálogo solotest).	Und	1					R\$ 1.300,00	R\$ 1.148,00	R\$2.178,60	R\$1.542,20	R\$ 1.542,20



117	test).	Und	1					R\$ 450,00	R\$ 311,85	R\$440,39	R\$400,75	R\$ 400,75
118	Cesto de tela Ø 20X20cm com abertura de 3,4mm. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.233.034 (catálogo solotest).	Und	4					R\$ 550,00	R\$ 560,00	R\$612,90	R\$574,30	R\$ 2.297,20
119	Termômetros de Vidro com escala interna -10 +420, divisão de 1°C. Equivalente ou superior ao modelo referência 3.270.421 (catálogo solotest).	Und	4					R\$ 120,00	R\$ 53,20	R\$247,96	R\$140,39	R\$ 561,55
120	Frasco Erlenmeyer de 500 ml com gargalo estreito e graduação, construído em vidro borossilicato resistente ao calor. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.469.051 (catálogo solotest).	Und	1					R\$ 1.900,00	R\$ 5.054,00	R\$773,20	R\$2.575,73	R\$ 2.575,73
121	Relógio comparador digital com curso de 12,7 mm e resolução de 0,01 mm. Equivalente ou superior ao modelo referência 4.262.112 (catálogo solotest), com calibração válida de no mínimo 11 meses após a entrega na unidade compradora.	Und	10				R\$98,50		R\$ 420,00		R\$335,25	R\$ 3.352,53
122	Papel de filtro qualitativo, com dimensões de 50 x 50 cm, com gramatura de (250 5) g/m², espessura de 0,52 a 0,58 mm e peso específico de 0,40 a 0,50 g/cm³v (Pct / 100 und)	L	100				R\$48,45	R\$54,67	R\$ 55,00		R\$ 52,71	R\$ 5.270,67
	Tricloroetileno											



[Handwritten signature]

7.7. O custo estimado com a aquisição do objeto é estimado em R\$ 1.389.450,87 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), conforme o orçamento em anexo no Termo de Referência.

6º BEC
Fls. 37

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Não foi identificada nenhuma necessidade de unificação da contratação em um único item. Sendo assim a administração seguirá a regra de contratação dividindo o objeto em itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. O 6º BEC tem atuado em diversas obras rodoviárias ao longo dos últimos anos, na região norte do Brasil. O emprego constante dos equipamentos de Laboratório nestas obras ocasiona um uso constante dos serviços de laboratório, além da necessidade da utilização de equipamentos mais modernos. Devido à necessidade de renovação dos equipamentos, e a modernização dos mesmos, para manter assim os meios compatíveis com a demanda de trabalhos e rotinas operacionais e administrativas desta OM, faz-se necessária a aquisição de Equipamentos de Laboratório. A presente contratação visa à economicidade e serão aproveitados de maneira eficiente os materiais que serão todos ofertados pela contratada, sem a necessidade de a Administração recorrer a despesas emergenciais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após analisar todos os aspectos técnicos, logísticos, econômicos e ambientais conclui-se que a aquisição do material de laboratório é viável de execução por uma **empresa especializada com conhecimento técnico e capacidade operativa, que seja representante autorizada da marca do equipamento e capaz de fornecer a assistência técnica e a garantia do equipamento/material**, que estará sob a supervisão desta OM, considerando as premissas estabelecidas no início do presente estudo.

11.2. O serviço a ser contratado enquadra-se como serviço comum, portanto não apresenta maiores complexidades técnicas para sua contratação junto ao mercado correspondente. Todavia, deve atender as especificações técnicas constantes deste instrumento, cabendo à equipe de licitação verificar a adequação da proposta vencedora com o solicitado pela Administração.

11.3. Ademais, durante o serviço contratado o representante da Administração deverá verificar a conformidade do serviço com a estratégia de contratação, informando ao Ordenador de Despesas eventuais falhas na prestação do serviço.

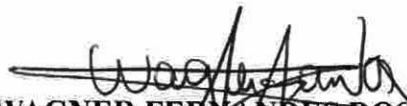
- 11.4.** Por todo o exposto, o Serviço de Laboratório é considerado de média complexidade técnica, sendo assim o risco é considerado como sendo médio, não sendo necessário a elaboração de estudos minuciosos e levando em consideração que a equipe de planejamento, requisitante técnico, pode solucionar dúvidas que porventura surjam no decorrer do processo licitatório.
- 11.5.** Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada na entrega do laboratório mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.
- 11.6.** Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2022.



FABIRE SOARES REZENDE – Cap

Chefe Seção Técnica do 6º Batalhão de Engenharia de Construção



WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)



GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo:64044.002671/2022-03

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação, por meio de Contrato Administrativo.

Risco 01 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano			
Irregularidade administrativa			
Ação Preventiva		Responsável	
Atualização da legislação em vigor, elaboração dos estudos preliminares e adoção de medidas que visam economicidade e eficácia para a Administração Pública.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
-		-	

Risco 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS MATERIAIS			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão de cada descrição dos itens		Equipe de Planejamento da Contratação	

Ação de Contingência

Responsável

Estudar a reputação das empresas antes de

adjudicar o item do Pregão, para não contratar empresa que não fornecerá os materiais adequados, gerando processos administrativos e a necessidade de abertura de novo processo licitatório.

Pregoeiro e Equipe de Fiscalização

Risco 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Probabilidade:

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

Dano

Não atendimento à demanda no prazo necessário, a OM terá dificuldade para adquirir o material e poderá ter atraso nas obras.

Ação Preventiva

Responsável

Na fase de lances e na aceitação das propostas, prever mais pessoas para apoiar o pregoeiro, com a finalidade de reduzir ao máximo os recursos interpostos pelas empresas concorrentes

Chefe da Salc, Pregoeiro, Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Ação de Contingência

Responsável

Risco 04 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCEDENTES

	Baixa	Risco 1 e 2	1, 2 e 4	
		Baixo	Médio	Alto
	Gravidade/Impacto			



Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022

FABIRE SOARES REZENDE – CAP

Chefe Seção Técnica do 6º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

PREGÃO SRP 14/2022

Eventual aquisição de equipamentos do Laboratório de Ensaios Tecnológicos, visando atender às necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

NUP: **64044.002671/2022-03**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP



Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

26/05/2022 10:30:59

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Nº da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160353 - 00014/2022

Transferida

TIAGO DOS SANTOS VIEIRA

Data Provável da Licitação

Data de Confirmação
da Participação

30/06/2022

Objeto

Aquisição de equipamentos para atender o laboratório de ensaios tecnológicos.



Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	05/04/2022 - 11:54	TIAGO DOS SANTOS VIEIRA
Transferida	26/05/2022 - 11:23	GABRIEL DE SOUZA PEREIRA

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	42919-Aparelho Para Ensaio De Dureza		Transferido
2	Material	150522-Mini Disco		Transferido
3	Material	2151-Barra De Aço Com Seção Redonda		Transferido
4	Material	25966-Prato De Balança		Transferido
5	Material	26867-Tripé		Transferido
6	Material	479131-Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais		Transferido
7	Material	408318-Papel De Filtro		Transferido
8	Material	42919-Aparelho Para Ensaio De Dureza		Transferido
9	Material	230677-Fundo Peneira Granulométrica		Transferido
10	Material	135046-Solução		Transferido
11	Material	56677-Vareta De Vidro		Transferido
12	Material	412644-Indicador De Ph		Transferido
13	Material	135046-Solução		Transferido
14	Material	135046-Solução		Transferido
15	Material	150435-Máquina Universal Ensaios / Peças E Acessórios		Transferido
16	Material	423788-Peças / acessórios equipamentos especializados		Transferido
17	Material	409445-Frasco Laboratório		Transferido
18	Material	464830-Frasco Laboratório		Transferido
19	Material	39837-Relógio Comparador		Transferido
20	Material	25151-Medidor De Intemperie		Transferido

122 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1 2 3 4 5 6 7

Resumo da IRP

Solução ZENPRO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

PREGÃO SRP 14/2022

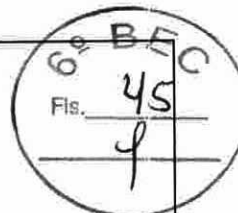
Eventual aquisição de equipamentos do Laboratório de Ensaios Tecnológicos, visando atender às necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

NUP: 64044.002671/2022-03

NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Batalhão Simón Bolívar)
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)**



Nota nº 117784, de 25 de abril de 2022, da(o) B Adm
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Ten Cel
Cmt 6º BEC

**EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
NOMEAÇÃO DE EQUIPE**

Nomeio o militar para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, no período de duração do Pregão Eletrônico SRP 14/2022 - Aquisição de Equipamentos do Laboratório de Ensaios Tecnológicos, de acordo com o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o art. 8º, inciso VI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Cap **FABIRE SOARES REZENDE**
3º Sgt **GUILHERME WILLIAM BITTENCOURT**
Cb **WANDERSON COSTA DE LIMA**

Em consequência, a SALC, o militar designado e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.
(Nota nº 117.784, de 25 ABR 22, da SALC).

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Ten Cel
Cmt 6º BEC

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: DIEx nº 117.784 de 25/04/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

Quartel em Boa Vista-RR, 25 de abril de 2022
(segunda-feira)



BOLETIM INTERNO Nº 74/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

- Para o dia 26 ABR 22 (terça-feira)

SERVIÇO EXTERNO

Serviço Asst Funeral (sobreaviso)	ST GOUVEIA
Motorista do Asst Funeral (sobreaviso)	Sd 161010 MURIEL
Cb da Gda à Vila de ST/Sgt	Cb 165 SILVA PEREIRA
Sd da Gda à Vila de ST/Sgt	Sd 202024 PAULO SILVA, 212029 SOUSA CABRAL, 212033 ARTHUR SILVA, 212040 DANTAS, 212046 DANIEL, 221070 DE CARVALHO
Mot Ambulância PMGu/BVA	Cb 161 NEVES

SERVIÇO INTERNO

Oficial de Dia	2º Ten ITALO
Adjunto ao Oficial de Dia	2º Sgt PEREIRA
Cmt da Guarda do Quartel	3º Sgt YURI
Cb da Guarda do Quartel	Cb 193 KAYRON
Soldados da Guarda do Quartel	Sd 212063 KENNEDY, 221027 GUSTAVO, 221036 NUNES, 221043 ANGELO, 221052 MACIEL, 221057 MATUSAEL, 221060 JÚNIOR DIAS, 221074 FELIPE, 221077 AZEVEDO, 221077 ISAAC, 221078 VALE, 221086 CAVALCANTE, 221092 DE PINHEIRO, 221097 MACHADO, 221100 RENAN
Soldados da Guarda do Quartel (Reforço P4 das 1800h às 0600h)	Sd 212038 SAMUEL RODRIGUES, 212079 JOCELIO, 221042 KAYKY
Sgt de Dia às SU	3º Sgt TRINDADE
Cb de Dia à B Adm/1ª e 2ª Cia	Cb 180 GLENILSON
Perm à 1ª/2ª Cia E Cnst	Sd 212016 CRUZ



FISCAL DE CONTRATO - Designação

Nomeio o militar como Fiscal de Contrato, a contar de 14 MAR 22, para fins de acompanhamento físico-financeiro do Termo de Contrato que se segue, de acordo com o previsto na Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20, que Aprova as Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos (EB90-N-08.004), 2ª Edição, 2020:

Termo de Contrato: 1º TA ao TC Nº 47/2020 - 6ºBEC

Empresa Contratada: RECHE GALDEANO

CNPJ: 08.713.403/0001-90

Objeto: Locação de viatura leve tipo Pick-Up

Vigência: 4 DEZ 21 a 4 DEZ 22

Termo de Contrato: TC Nº 05/2021 - 6ºBEC

Empresa Contratada: BITROL MÁQUINAS E SERVIÇOS

CNPJ: 08.713.403/0001-90

Objeto: Locação de viatura leve tipo Pick-Up

Vigência: 4 DEZ 21 a 4 DEZ 22

Termo de Contrato: TC Nº 18/2021 - 6ºBEC

Empresa Contratada: BITROL MÁQUINAS E SERVIÇOS

CNPJ: 08.713.403/0001-90

Objeto: Locação de caminhão tanque para transporte de água.

Vigência: 20 OUT 21 a 20 OUT 22

SO FN ANTONIO MARCOS CARVALHO DA SILVA (1º Batalhão de Operações Ribeirinhas)
Fiscal de contrato

3º Sgt WEVERSON ALVES DE OLIVEIRA
Fiscal de contrato

Em consequência, a B Adm, a Fisc Adm, a S-4 e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.
(Nota nº 116449, de 11 MAR 22, da S-4).

d. NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO - Nomeação

Nomeio o militar para a função de Pregoeiro do 6º BEC, no período de 18 ABR 22 a 31 MAR 23; de acordo com o Art 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inciso IV, do Art. 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e com o Art 13, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1º Ten LEANDRO DA SILVA LIMA

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.
(Nota nº 117.699, de 18 ABR 22, da SALC).

e. PASSAGEM DE FUNÇÃO

1) INÍCIO

Designo a 3º Sgt INAHINE LIMA AZAVEDO para a função de Furriel da Base Administrativa, a



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

PREGÃO SRP 14/2022

Eventual aquisição de equipamentos do Laboratório de Ensaios Tecnológicos, visando atender às necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

NUP: 64044.002671/2022-03

CERTIFICADO DE PREGOEIRO



EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO



CERTIFICADO

Certifico que o (a) 2º Ten LIMA - LEANDRO DA SILVA LIMA concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Formação de Pregoeiro, na modalidade EAD, com carga horária de 40 horas-aula.

Brasília - DF, 27 de agosto de 2021

Renato Caldeira Igreja
RENATO CALDEIRA IGREJA - Cel
Chefe do IEFEx





6128f288-95f0-401f-a7e7-73f6c0a80174

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO

Horas-aula: 40 horas

Ano de conclusão: 2021

Nome: Estágio Setorial de Formação de Pregoeiro (ESFP)

Instituição: Instituto de Economia e Finanças do Exército – IEFEx

Conteudista responsável: 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército – 3º CGCFEx

Critério de aprovação: nota igual ou superior a 5,00 em cada avaliação e média final igual ou superior a 6,00.

Disciplinas/Atividades		CH
UD I – Conceitos Fundamentais		10h
UD II – Fases do Pregão		10h
UD III – Pregão Eletrônico - Operacional		10h
UD IV – Sistema de Registro de Preços		10h
SOMA		40h



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64044.002671/2022-03)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para atender o Laboratório de Ensaios Tecnológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. O item 70 é destinado a ampla participação, para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



- 22.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3.** apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6.** não manter a proposta;
 - 22.1.7.** cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- a)** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc.6bec@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), levando em consideração os horários de expediente desta Administração, que é entre 07:30hrs a 12:00hrs e 13:30hrs a 17:00hrs de segunda a quinta-feira, e entre 07:30hrs a 12:00hrs na sexta-feira, ambos horário local de Boa Vista – RR.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 12:00 horas e 13:30 horas às 17:00 horas entre segunda e quinta-feira e entre 07:30 horas às 12:00 horas na sexta-feira (horários de Boa Vista – RR), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

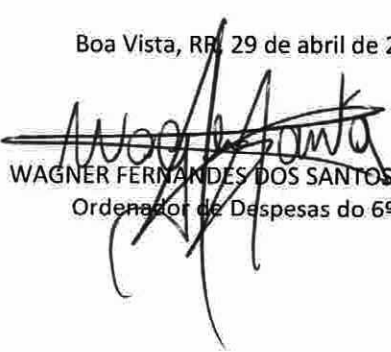
a) Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

25.12.4. ANEXO IV – Modelo da Proposta

Boa Vista, RR, 29 de abril de 2022.


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO
Pregão Número: 14/2022
Processo Administrativo Nº NUP: 64044.002671/2022-03

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos para atender o Laboratório de Ensaios Tecnológicos, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICA ÇÃO CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Molde cilíndrico para CBR/ISC Ø 6" para realização de ensaios de compactação e moldagem de corpos de prova para os ensaios de CBR/ISC. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.023.006 (catálogo solotest)	42919	Und	50	R\$925,93	R\$ 46.296,67
2	Disco Espaçador construído em aço zincado Ø 6" X 2" de altura para uso no interior do molde CBR. Conforme normas: NBR 12102, 7182; DNER-ME 162, 129 e 049. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.013.002 (catálogo solotest).	150522	Und	5	R\$493,93	R\$ 2.469,67
3	Peso anelar bipartido para CBR, 10 lb. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.015.001 (catálogo solotest)	2151	Und	50	R\$254,67	R\$ 12.733,33
4	Prato perfurado construído em aço zincado com haste ajustável para CBR/ISC. Equivalente ou superior ao modelo referência 1.017.001 (catálogo solotest)	25968	Und	50	R\$205,57	R\$ 10.278,33
5	Tripé porta extensômetro para ensaio CBR, tipo semicírculo, fabricado em aço zincado.	26867	Und	50	R\$189,28	R\$ 9.463,83

Assinatura